

25	875	835	Julho	0,00	73.691,65	73.691,65
25	880	843	Julho	0,00	3.199,51	3.199,51
25	930	908	Julho	0,00	243.000,00	243.000,00
Total				57.500,00	532.078,29	589.578,29

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	830	812	Abril	5.000,00	5.000,00	0,00
25	830	812	Maio	5.282,64	5.000,00	282,64
25	830	812	Junho	5.000,00	5.000,00	0,00
25	840	815	Abril	32.500,00	32.109,20	390,80
25	840	815	Maio	32.500,00	32.500,00	0,00
25	840	815	Junho	32.500,00	32.500,00	0,00
25	860	824	Abril	20.000,00	19.839,05	160,95
25	860	824	Maio	80.185,75	20.000,00	60.185,75
25	860	824	Junho	20.000,00	20.000,00	0,00
25	872	827	Maio	43.058,42	40.238,88	2.819,54
25	875	835	Janeiro	121.812,04	71.517,41	50.294,63
25	875	835	Abril	2.174,24	2.174,24	0,00
25	880	843	Janeiro	2.000,00	841,50	1.158,50
25	880	843	Fevereiro	2.000,00	1.196,18	803,82
25	808	843	Março	37.539,46	1.161,83	36.377,63
25	930	908	Janeiro	3.000,00	3.000,00	0,00
25	930	908	Fevereiro	240.000,00	240.000,00	0,00
Total				684.552,55	532.078,29	152.474,26

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 829 DE 17 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas, na Classificação das Receitas de Transferências Correntes as Fontes de Recursos 373 - Emendas de Bancadas - Atenção Básica e 374 - Emendas de Bancadas - Atenção de Média e Alta Complexidade, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	6.451.638,00
1700.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências Correntes	6.451.638,00
1718.99.1.1.99.06.00.00.00	373	Emendas de Bancadas - Atenção Básica	1.487.634,00
1718.99.1.1.99.07.00.00.00	374	Emendas de Bancadas - Atenção de Média e Alta Complexidade	4.964.004,00
TOTAL			6.451.638,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 373 - Emendas de Bancadas - Atenção Básica, na Natureza da Despesa 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita e a Fonte de Recursos 374 - Emendas de Bancadas - Atenção de Média e Alta Complexidade, na Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 5.464.004,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatro reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.32	373	500.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	374	4.964.004,00
TOTAL			5.464.004,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 6.451.638,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais), oriundos de Emendas de Bancadas EBPM.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.464.004,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatro reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	113	373	Julho	0,00	500.000,00	500.000,00
42	114	374	Julho	0,00	4.964.004,00	4.964.004,00
Total				0,00	5.464.004,00	5.464.004,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 832 DE 17 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 33.252,64 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.5.064	4.4.90.51	000	33.252,64
TOTAL			33.252,64

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.062	3.3.50.43	000	33.252,64
TOTAL			33.252,64

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 849 DE 21 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Decreta exoneração de Katria Katiucy Kecot Veres Cantoni.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.09252/2020-15,

DECRETA:

ART. 1º A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ,nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :374695-KATRIA KATIUCY KECOT VERES CANTONI
- b)CARGO/CLASSE:-PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL-A
- c)FUNCAO: -PEIA01-DOCENCIA DE EDUCACAO INFANTIL
- d)LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
 - 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - 1150-RECURSOS DO FUNDEB
 - 002-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB - ED. INFANTIL
- e)DOCUMENTO :Email
- f)NUMERO SEI :19.009.092852/2020-15
- g)DATA VIGÊNCIA :16/07/2020
- h)VACANCIA :Sim
- i)MOTIVO :A Pedido
- j)LEGISLAÇÃO :Art. 61, III e Art. 62 da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos